

DECRETO Nº 16/2025

EMENTA: Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, conferidas pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO que é facultado ao Município decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais, sempre que um fato excepcional justificar tal procedimento;

CONSIDERANDO que o dia 01 de maio é feriado nacional, em celebração ao dia do trabalhador, instituído conforme a Lei Nº 662, de 6 de abril de 1949;

CONSIDERANDO o ato da SAD/PE, publicado no DOE/PE, de 25/04/2025, através do qual, no âmbito do Governo Estadual, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta o dia 02 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 02 de Maio de 2025, nas repartições públicas no âmbito do Município de Jucati.

Parágrafo Único – O ponto Facultativo não abrangerá os serviços públicos considerados essenciais, como limpeza urbana e o funcionamento do Hospital Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Em, 29 de abril de 2025.

Clelson Luis Aparecido de Melo
Prefeito

